RESOLUÇÃO Nº 389, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a correção anual do auxílio-alimentação concedido aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, nos termos do § 5º do art. 56 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PEPS), e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada, na forma como determina o parágrafo quinto do artigo 56 do PEPS, a recomposição inflacionária anual do auxílio-alimentação, aplicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, baseada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. O índice aplicado para a recomposição prevista no artigo 1º será de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), acumulada nos últimos 12 meses (fevereiro de 2025 a janeiro de 2026), tendo como base para cálculo o valor do auxílio-alimentação pago pelo CISMEPAR no mês de janeiro e vigorará a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 3.3.90.46.00.00 – auxílio alimentação contidas no PAA – Plano de Aplicação Anual, através da Resolução nº 374 de 18/07/2025, alterada pela resolução nº 378 de 25/11/2025, aprovada pela Assembleia Geral de Prefeitos.

Art. 4º O valor do auxílio-alimentação passará a ser R$ 375,63 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2026.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2794, EM 27/02/2026.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 391/26, APROVADO EM 27/02/2026.
SEI Nº 81.000297/2026 - 06